



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 52 DE 04 DE OUTUBRO DE 2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião realizada no dia 03 de outubro de 2013, considerando:

A deliberação favorável da plenária,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao Orçamento Criança, terceiro bimestre do exercício de 2013, apresentado pela Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 04 de outubro de 2013.

Nanci Skau Kemmer de Moraes  
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº \_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Avenida Duque de Caxias, 635 - Centro Administrativo-. CEP: 86.015-901  
Fone (43) 3372-4309 e.mail: [cmdca@londrina.pr.gov.br](mailto:cmdca@londrina.pr.gov.br)  
LONDRINA - PARANÁ